MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COLÉGIO DE PROCURADORES

ATO INTERNO/MPC Nº 7/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga o Ato Interno nº 1/2008, que dispôs sobre Comunicação Interna entre os gabinetes do MPC/DF.

Os membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, em observância ao artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, adequação, reformulação ou revogação dos normativos do MPC/DF:

Instituem a seguinte Norma Interna:

Art. 1º Fica revogado o Ato Interno n° 1/2008.

Art. 2º Este Ato Interno entra em vigor na data da sua assinatura.

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 4FFDD200